



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 11.635 /

“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO.”

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA :

Art. 1º. Fica autorizada a abertura de crédito suplementar no orçamento do Departamento Municipal de Água e Esgoto, no valor de R\$ 1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil reais) para atender a seguinte dotação orçamentária:

| | | | | |
|-------------------|--------------|------|------------------------------------|--------------|
| 17.512.1702.6.012 | 3.3.90.39.00 | 1218 | Taxas de Cobrança do Uso das Águas | 1.300.000,00 |
|-------------------|--------------|------|------------------------------------|--------------|

Art. 2º. O recurso para a abertura do referido crédito será o proveniente da aplicação de parte do superávit financeiro apurado no exercício de 2014, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 09 DE JULHO DE 2015.


ELOÍSIO DO CARMO LOURENÇO
Prefeito Municipal


ALAIR ASSIS

Diretor-Presidente do DMAE